



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 02 , DE 25 de junho de 2025

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa, sediada no endereço RUA SETE DE SETEMBRO Nº 304, CENTRO, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos bens constantes no ANEXO I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente as Leis 8.666/93 e 14.133/21; os Decretos 9.373/2018 e 10.340/2020; e a Instrução Normativa nº 9, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, de 11 de junho de 2019.

1.DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital compreende a doação do bem relacionado em seu ANEXO I classificado como recuperável, agrupado em lote .
- 1.2. Entende-se por doação o procedimento previsto no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os órgãos e entidades deverão manifestar o interesse nos bens diretamente à Comissão Especial de Desfazimento de Bens instituída pela Portaria PR/PR Nº 311/2025, que funciona junto à Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa, exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.protocolo.mpf.mp.br, no período compreendido entre os dias 26/06/2025 a 13/07/2025.

2.1.1. Deve-se preencher todos os campos do endereço eletrônico citado acima e anexar o ofício no botão “Selecionar Arquivo(s)”.

2.1.2. Para preenchimentos do quadro de Destinatário, deve-se usar:

Nome: Comissão Especial de Desfazimento de Bens

UF: Paraná

Unidade do MPF: Procuradoria da República em Ponta Grossa – Paraná

Setor: Coordenadoria da PRM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

Descrição do Documento: Ofício de Manifestação de Interesse no Edital Nº 02/2025

2.2. A manifestação de interesse deve indicar de forma expressa o lote ou lotes de interesse.

2.3. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados.

2.4. O interesse pelo lote pressupõe o interesse por todos os bens dele constantes.

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Preferência	Beneficiários elegíveis
1	Órgãos e entidades da Administração Direta da União, autarquias e fundações públicas federais;
2	Empresas pública federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público;
3	Órgãos e entidades da Administração Direta dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais;
4	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999);
5	Associações ou cooperativas tipificadas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os interessados em cada lote serão classificados em função da ordem de preferência e, entre interessados da mesma ordem, mediante sorteio.

4.2. A ordem de classificação relativa a doação será publicada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná (<http://www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes>), sendo que o primeiro colocado terá o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, documentações necessárias às doações, aos cuidados do presidente, para o endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, seguindo as orientações dos itens 2.1.1 e 2.1.2.

4.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretense donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

- a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;
- c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;
- d) para os órgãos federais que utilizam o sistema SIAFI, o número da UG (unidade gestora) e compromisso de recebimento da transferência feito da PR/PR por NS (nota sistema) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

5.1.2. Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- a) requerimento ou ofício do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.

5.1.3. Das Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

6. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

6.1. O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Município de PONTA GROSSA, compromete-se a:

6.1.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

6.1.2. Cumprir todas as obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

6.1.3. Assegurar o sigilo, em caso de acesso ocasional, por servidores do Ministério Público Federal, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

6.2. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste edital e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os bens deverão ser retirados na cidade de PONTA GROSSA no endereço RUA SETE DE SETEMBRO Nº 304, CENTRO.

7.2. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

7.3. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens e deverão ser encaminhadas ao e-mail: prpr-patrimonio@mpf.mp.br.

PONTA GROSSA, 25 de JUNHO de 2025.

EPITACIO BORGES DANTAS NETO
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

LOTE1

nº	Número de Patrimônio	Descrição do Bem	Valor de Aquisição em R\$	Valor de Avaliação em R\$	Classificação
01	56215	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT – NOME COMPLEMENTAR: LINEA HLX -TIPO: SEDAN	58000,00	27854,00-7615,00*=20239,00	Recuperável

*Valor estimado para conserto, conforme orçamento realizado.